



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CEDCA/SC –**

*Lei Estadual N.º 12.536 de 19/12/02 - Decreto Regimento Interno N.º 802 de 12/04/96
Avenida Mauro Ramos, 722 – Centro – Florianópolis – SC –
CEP: 88020-300 – (48)b 3664-0795*

ATA DA PLENÁRIA DE MAIO DE 2016

6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – CEDCA/SC reuniu-se para Assembléia Ordinária Estendida, na sala de reuniões Darcy Ribeiro da SST, das 09h às 18h, com a presença dos seguintes Conselheiros: *GOVERNAMENTAIS: Maria Iris Bessa Machado Lopes (SST), Juliano Loubback Schneider (SCC), Maria Aparecida Pires (SES), Maíra Marchi Gomes (SSP/PC), Cleber Rosso Bicca (SOL); *NÃO GOVERNAMENTAIS: Janete F. Moreira Vieira (ACCT), Jaime R. N. Soto (ASCK), Isabella M. Laureano (CCEA), Erli Aparecida Camargo (FINER), José Carlos Eloy Martins (IJEA- Dom Bosco), Robson Richard Duvoisin (AJIDEVI), Elaine Paes e Lima (OMEP/SC), Yuri Lourenço do Amaral (Adolescente). Também estavam presentes: Marcelo Wegner (MPSC), Maria Elisa S. de Caro (DIDH-SST), Luiz Claudio Vianna (TCE-SC), Tadeu Pedro Vieira (CRC), Fernanda Burigo Machado (CEDCA), Carla R. Bressan, Antonia Demetrio e Sabrina A. de Freitas (NECAD/DSS/UFSC), Pe Luís Antonio Caon (SS/FIA), Eduardo G. Capella (COJUR/SS), Rodrigo Nascimento Lisboa (FIA/CDMCA/FPOLIS), Geraldo Althoff (GABS/SST), Lucia Grisel Barreto (SIPIA/SST), Louise Cristina Eich (CT/Capivari de Baixo), Wanessa de Souza, Rosa Machado Silveira e Evaldo dos Santos (CMDCA/Capivari de Baixo). Justificativas de ausência: SED (Viviane: excesso de demanda profissional), Cáritas (Uilian: mudança de trabalho e de cidade). Os (as) demais conselheiros (as) ausentes não apresentaram justificativa. *Dando início aos trabalhos da plenária, a Conselheira Elaine, coordenadora geral do CEDCA, acolheu a todos os presentes e destacou que esta plenária acontecerá durante todo o dia: *Período Matutino (09h às 12h): capacitação sobre o FIA com Dr. Marcelo Wegner (MPSC) e Dr. Luiz Claudio Vianna (TCESC); *Vespertino (13h30min às 18h): capacitação sobre a nova versão do SIPIA CT (Lucia Grisel – coordenadora estadual do SIPIA CT) e demais demandas do CEDCA, objetivando alinhar as informações sobre essas temáticas para orientarmos os CMDCAs com mais clareza. Solicitou apresentação dos presentes, pois além dos Conselheiros Estaduais, foram convidados também os membros da comissão permanente de captação de recursos do FIA/SC. Passou a palavra para a assessora de comunicação da SST, senhora Marilene Rodrigues Correia que apresentou o relatório das visitas há três instituições que receberam recursos do FIA/SC, bem como apresentou os resultados da campanha do FIA/SC apostando no custo zero promovida pela ASCOM/SST com apoio das mídias governamentais. Luís Antonio Caon, Gestor do FIA/SC informou que ainda não existe a possibilidade de avaliar o resultado desta campanha, pois o tesouro nacional ainda não fez o

47 repasse dos recursos destinados para a conta do FIA/SC. A Conselheira Elaine
48 agradece o trabalho da ASCOM/SST e reconhece a sua competência e presença
49 nas atividades do CEDCA, proporcionando uma maior visibilidade deste
50 Conselho, bem como no fortalecimento de sua identidade. Ainda agradece a
51 abertura e apoio desta Secretaria (SST) nos encontros do CEDCA e também
52 agradece o NECAD na pessoa da professora Dra. Carla Bressan que presta
53 assessoria voluntária ao FORUM DCA desde 2012 e que, agora assessora o
54 CEDCA contribuindo com o fortalecimento deste Conselho por meio da Escola
55 de Conselhos, representando a UFSC. Enfatiza também a presença atuante da
56 Senhora Maria Eliza de Caro nas ações deste Conselho Estadual, fortalecendo-o
57 e a parabeniza pelo olhar especial aos direitos humanos. De posse da palavra,
58 Dr. Marcelo Wegner, Coordenador do Centro de Apoio à Infância e Juventude
59 (CIJ), se apresenta, agradece ao convite e informa que sua palestra será baseada
60 nas questões jurídicas relacionadas ao Fundo para Infância e Adolescência de
61 Santa Catarina, que surgiu como forma de empoderamento dos Conselhos
62 Estaduais de Direito, possibilitando a autonomia destes, para se auto-afirmar
63 obedecendo aos critérios de utilização pré-estabelecidos nacionalmente:
64 *importância da fiscalização na utilização destes recursos; *ter diagnóstico para
65 embasar os planos de ação e de aplicação, bem como na escolha dos projetos
66 que serão custeados com esses recursos; *finalidade do fundo: garantir no
67 orçamento “criança, prioridade absoluta”, como determina a Constituição
68 Federal em seu artigo 227 e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente
69 - ECA, bem como a primazia na preferência ao atendimento de proteção e de
70 socorro e, ainda, na formulação e execução de políticas públicas sociais, através
71 da destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas da infância e da
72 adolescência. Dr. Marcelo relata que recebe muitas solicitações de informações
73 e questionamentos dos municípios acerca da utilização legal do fundo municipal
74 para infância e adolescência, destacando ainda que, mais da metade dos
75 municípios não está com o FIA regularizado. Entre outras estão: *conta única
76 para o FIA municipal e estadual para eficácia na fiscalização de entradas e
77 saídas dos recursos financeiros; *administração do fundo é feita pelo “gestor”
78 nomeado pelo executivo (prefeito no FIA municipal, e Secretaria de Estado onde
79 o Conselho está vinculado no FIA Estadual). *gestão do fundo – plano de ação e
80 de aplicação: o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente delibera
81 sobre onde o recurso será utilizado e o gestor operacionaliza para execução das
82 ações aprovadas, ressaltando que os recursos do FIA/SC, independentemente da
83 origem de seus recursos, destina-se necessariamente, ao atendimento de
84 políticas, programas e ações direcionadas à promoção e à defesa dos direitos da
85 criança e do adolescente, não podendo o gestor público repassar valores
86 orçamentários pertencentes ao FIA para atender políticas públicas adversas
87 dessa finalidade. Dr. Marcelo destaca sobre a diferença entre doação e
88 destinação dos recursos para o FIA: a destinação feita através do Imposto de
89 Renda terá retorno e doação é sem retorno financeiro. O senhor Tadeu Pedro
90 Vieira, do Conselho Regional de Contabilidade – CRC relata sobre a ausência

91 de planejamento dos municípios com previsão de um ano para outro (através dos
92 CMDCA's e secretarias municipais), pois a maioria destes segmentos não possui
93 recursos humanos com expertise técnica para elaborar este planejamento. Dr.
94 Marcelo informa que o executivo e o legislativo estão em conversação e
95 discussão acerca de uma “certificação” para empresa “amiga da criança” em
96 Santa Catarina que destina recursos para o FIA, valorizando-a e incentivando
97 outras, sugerindo que o CEDCA cobre esta ação destes dois poderes. Dr.
98 Marcelo encerra sua fala se colocando á disposição do CEDCA e agradecendo
99 pelo convite para fazer parte deste momento de capacitação dos Conselheiros
100 Estaduais. A Conselheira Elaine agradece a presença do Dr. Marcelo Wegner e
101 passa a palavra para Dr. Luiz Claudio Vianna, auditor fiscal do Tribunal de
102 Contas do Estado, também Coordenador da Diretoria de Controle dos
103 Municípios – DMU (fiscaliza as administrações públicas municipais). De posse
104 da palavra, Dr. Luiz Claudio Vianna se apresenta e inicia sua palestra que foi
105 direcionada às funções do FIA, bem como de todos os segmentos envolvidos
106 nesta temática (conselhos de direito, gestores municipais e estadual, legislações
107 vigentes nacionais e estaduais, etc). Destacou os seguintes pontos: *Legislação
108 básica: Constituição Federal de 1988 (ênfatisando o artigo 227 –
109 Família/Sociedade/Estado: dever de assegurar os direitos das crianças e
110 adolescentes com absoluta prioridade), Lei nº 8069/90 (artigo 88 – manutenção
111 dos fundos), Lei nº 8242/91 (Art 2º: compete ao CONANDA: elaborar normas
112 gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do
113 adolescente), Resolução CONANDA nº 137/10, Lei (estadual) nº 12.536/02, Lei
114 nº 4.320/64. O Conselheiro Robson questiona sobre hierarquia entre os
115 Conselhos e Luiz Claudio responde que o CONANDA estabelece normas gerais
116 de orientações e não de execução, assim como o CEDCA orienta aos Conselhos
117 Municipais. *Visibilidade do CEDCA: Reforça sobre o link do CEDCA no site
118 da SST (www.sst.sc.gov.br) e sugere que o Conselho lute por um endereço
119 próprio; *Conceito de Fundo: “o produto de receitas especificadas que se
120 vinculam à realização e determinados objetivos ou serviços”. Principais
121 características: FIA é obrigatório (lei estadual), vinculado ao CEDCA, é um
122 fundo único para esta temática, não é pessoa jurídica, mas tem CNPJ, integra o
123 orçamento público, tem conta bancária específica e é sujeito à controle interno e
124 externo. Histórico da legislação em SC: Lei nº 8.230/91 (criação do Conselho e
125 do Fundo), alterações nas Leis: 8.307/91 – 9.259/93 – 9.883/95, criação da Lei
126 nº 12.536/02 e revogação da Lei nº 8.230/91, alteração Lei nº 15.589/11. A
127 Conselheira Elaine apresenta a denúncia do CMDCA de Campos Novos, lendo-
128 a na íntegra sobre impossibilidades de utilização dos recursos do FIA em ano
129 eleitoral. Dr. Luiz Claudio responde que o encaminhamento mais correto é
130 questionar à justiça eleitoral, que responderão com precisão. Atribuições do
131 CEDCA (relacionadas aos recursos do FIA/SC): Conhecer a realidade local e
132 elaborar o Plano de Ação e definir prioridades; participar e acompanhar a
133 elaboração, aprovação e execução do PPA, LDO e LOA e suas execuções,
134 indicando modificações necessárias; o Conselho deve gerir sobre definição de

135 utilização dos recursos do fundo através do plano de ação. Luiz Claudio destaca
136 que o Conselho Estadual não existe só para cuidar do FIA, este deve focar em
137 ações gerais que promovam o bem estar de crianças e adolescentes, bem como
138 posicionar-se acerca das ações do executivo relacionadas à infância e
139 adolescência; enfatizando sua fala dizendo que “lugar de criança é na escola, no
140 orçamento, na execução orçamentária”. Atribuições do Gestor do FIA: gerência,
141 execução e controle contábil do fundo. O Conselheiro Cleber relatou como um
142 desabafo sobre a dificuldade da execução de uma deliberação do CEDCA há
143 mais de dois anos, por impasses da gestão em executá-la, que se trata da
144 “contratação de assessoria especializada para elaboração dos planos decenais:
145 (1) decenal geral, (2) convivência familiar e comunitária, (3) prevenção e
146 erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, e (4)
147 enfrentamento à violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes,
148 bem como para revisão do plano de atendimento socioeducativo de Santa
149 Catarina”. Em 2014/2015 foi protocolado um processo para esta contratação por
150 inexigibilidade, e foi negada literalmente pelo Gabinete da SST sem indicação
151 de qualquer outra possibilidade. Em 2016 está sendo protocolado outro
152 processo, no entanto, não há empresas interessadas alegando demanda excessiva
153 e porque não acompanharam o processo até o momento (o CEDCA já realizou
154 alguns eventos pelo Estado coletando material que subsidiará os planos), bem
155 como a necessidade de expertises específicas às temáticas dos planos para
156 execução desta ação. Cleber salienta que os Conselheiros Estaduais são agentes
157 políticos e não técnicos, daí a necessidade de contratação de assessoria
158 específica e/ou disponibilizada pela Gestão. A Conselheira Elaine cita lei nº
159 15.598/11 em seu parágrafo único que diz: “O Conselho Estadual dos Direitos
160 da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC deve elaborar e aprovar quadro
161 auxiliar de pessoal, apresentando-o ao Secretário de Estado da Assistência
162 Social, Trabalho e Habitação mediante exposição de motivos, com vistas ao
163 recrutamento dos recursos humanos necessários ao funcionamento da Secretaria
164 Executiva do Conselho”, bem como Resolução do CEDCA nº 008/2014 que
165 “dispõe sobre o Quadro de Pessoal Auxiliar da Secretaria Executiva, e dá outras
166 providências, para o funcionamento do Conselho”, sugerindo assim, buscar
167 funcionários efetivos do Estado, sem ônus para o executivo ou prejuízo salarial
168 deste servidor (a). Lembra ainda que os Conselheiros não são remunerados e o
169 Estado tem a obrigação de estruturar o Conselho para funcionamento com êxito,
170 o que dispensaria a contratação desta equipe técnica acima citada. O senhor
171 Tadeu Pedro Vieira, sugere que o CEDCA envie ofício ao Presidente do
172 Conselho Regional de Contabilidade da Capital, solicitando contador voluntário,
173 pois muitos destes profissionais desejam prestar este serviço, no entanto, não
174 tem conhecimento de locais com esta necessidade. *Recursos do FIA:
175 Resolução do CONANDA nº 137/10, art.10: “... trata das receitas dos fundos
176 dos direitos da criança e do adolescente: “recursos públicos que lhes forem
177 destinados, consignados no Orçamento da União, do Estado do Distrito Federal
178 e dos Municípios, de doações de pessoas físicas e jurídicas, destinações de

179 receitas dedutíveis do Imposto de Renda com incentivos fiscais, entre outros”.

180 *Vedações na utilização dos recursos do FIA (art. 17 da Resolução CONANDA

181 nº 137/10: “...transferência sem deliberação do CEDCA; pagamento,

182 manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar; manutenção e

183 funcionamento do Conselho de Direito; aquisição, construção, reforma ,

184 manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados; financiamento das

185 políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que já disponham de

186 fundo específico”. *Despesas regulares (Art.15): desenvolvimento de programas

187 e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não exceder

188 a três anos, da política de promoção, proteção defesa e atendimento dos direitos

189 da criança e do adolescente, entre outros, campanhas educativas e preventivas,

190 projeto de capacitação e formação continuada dos Agentes do Sistema de

191 Garantia os Direitos da Criança e do Adolescente, divulgação das ações

192 promovidas em prol das crianças e adolescentes, entre outros. *Casos Práticos:

193 Luiz Claudio apresentou casos práticos relacionados à utilização do FIA.

194 Destacando: *aquisição de telefone celular e câmara digital para Conselho

195 Tutelar - multa ao prefeito por uso inadequado do recurso do fundo; *Projeto de

196 brinquedoteca para auxiliar no tratamento de crianças em hospital público

197 equipada com brinquedos, aparelhos eletrônicos e livros/revistas; *capacitação

198 de práticas culinárias para famílias de baixa renda possibilitando fortalecimento

199 de vínculos familiares e a geração de renda familiar, *projetos de dança / teatro /

200 pintura / música / informática para crianças e adolescentes, são alguns exemplos

201 de ações positivas custeadas com recursos do FIA. A Conselheira Elaine destaca

202 sobre a importância do diálogo entre CEDCA, gestão do FIA, COJUR/SST com

203 o propósito de identificar a forma legal de execução das ações deliberadas pelo

204 CEDCA, apontando caminhos legais e práticos garantindo agilidade e êxito do

205 processo no fluxo da SST. Esta salienta ainda que é extremamente importante o

206 Conselho ter essa assessoria de alguns setores desta secretaria (SST) também na

207 orientação sobre os modos legais para contratação de equipe técnica que

208 trabalhará na construção dos planos decenais. Bernadete Santana

209 (Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da ALESC)

210 reforça sobre a importância de o CEDCA participar ativamente do orçamento

211 participativo promovido pela ALESC, levando em conta, além do Fundo para

212 Infância e Adolescência, também o orçamento destinado a área da criança e do

213 adolescente no Estado. A coordenadora Elaine passa a palavra para o Secretário

214 da SST, Geraldo Althoff agradecendo a presença deste nos eventos promovidos

215 pelo CEDCA, valorizando dessa forma a causa que move este Conselho de

216 Direito. O Secretário se manifestou parabenizando o Conselho pela iniciativa

217 desta capacitação com temática tão polêmica no Estado e nos Municípios,

218 concluindo sua fala com duas palavras: “sinergismo preventivo”, ou seja, errar o

219 mínimo possível, fazendo bom uso dos recursos do FIA. Luiz Claudio se

220 despede a agradece pela oportunidade de se fazer presente no encontro com os

221 Conselheiros e se coloca à disposição deste Conselho, encerrando – se assim o

222 período matutino. Às 13h30min deu-se a continuidade aos trabalhos da plenária

223 uma vez que a mesma foi programada para o dia todo. A Coordenadora Elaine,
224 coloca a pauta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, apenas
225 com alteração na ordem das temáticas. Capacitação SIPIA CT: a Coordenadora
226 Estadual do Sistema para Infância e Adolescência para Conselheiro Tutelar -
227 *SIPIA CT, senhora Lucia Grisel, se apresenta e, inicialmente, fala do dia 18 de
228 maio que é dedicado ao “combate à exploração e violência sexual
229 infantojuvenil”, apontando os índices registrados no sistema pelos Conselhos
230 Tutelares e que é acessível a todos. Demonstra através do equipamento de data
231 show e computador, os passos para encontrar os dados relacionados à violação
232 dos direitos da criança e do adolescente, lembrando que são dados a serem
233 utilizados como base para a construção dos planos decenais. A Conselheira Erli
234 destaca que o SIPIA CT não funciona em boa parte dos Conselhos Tutelares,
235 portanto, os dados não representam a realidade catarinense. Ainda desabafa que,
236 mesmo sendo apenas orientação do CONANDA e não uma lei, os CTs devem
237 utilizar este sistema SIPIA CT pela praticidade dos resultados e informações
238 registradas para estatísticas e diagnósticos para possíveis ações nas políticas
239 públicas. Lucia Grisel reforça que, mesmo assim, os dados apresentados já são
240 muito significativos, dando uma boa base para discussão de políticas sociais
241 públicas em prol das crianças e dos adolescentes. Sobre a nova versão do
242 Sistema SIPIA CT, Lucia Grisel apresentou a forma que será feita a transição do
243 antigo para este novo, destacando que há uma preocupação muito grande com os
244 dados do antigo, uma vez que não construíram ainda uma forma de migrar os
245 dados e atualizá-los nesta nova versão. Lucia sugeriu aos Conselheiros Tutelares
246 que salvassem estes dados antigos em CDs/DVDs para evitar a perda dos casos
247 atendidos até o momento. Relatou que em abril participou de capacitação em
248 Brasília com Marcelo Nascimento – Coordenador Nacional do Programa de
249 Fortalecimento dos Conselhos Tutelares que apresentou a nova logomarca deste
250 programa. Lucia fez um breve histórico da existência do SIPIA distribuindo
251 material aos presentes que confirmam suas informações, destacando ainda que,
252 para entender o SIPIA CT, obrigatoriamente a pessoa tem que conhecer muito
253 bem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. *Sobre os
254 Kits para CTs (01 veículo, 05 computadores, 01 impressora multifuncional, 01
255 bebedouro e 01 refrigerador), Lucia relatou que o Gestor Municipal ao receber
256 estes equipamentos (geralmente via emenda parlamentar), assina um termo de
257 compromisso em fazer funcionar este Sistema com êxito cobrando dos
258 Conselheiros Tutelares a sua utilização correta. Informou que todos os
259 Conselheiros de Direito (municipais e estaduais) tem acesso ao Sistema SIPIA
260 CT, sendo assim, distribuiu fichas cadastrais para preenchimento dos dados dos
261 Conselheiros Estaduais e posterior cadastro no sistema com senha de acesso.
262 *SIPIA SINASE: Lucia informa que este Sistema será utilizado nos 89 (oitenta e
263 nove) CREAS e nos 215 (duzentos e quinze) CRAS, num total de 304 destes
264 equipamentos já instalados em Santa Catarina, sendo que 25 (vinte e cinco)
265 municípios já foram capacitados para utilizá-lo. Informou que o instrumental
266 para adesão ao SIPIA SINASE está no site da SST, no link serviços. Lucia

267 solicita manifestação do CEDCA acerca da gestão do SIPIA ficar com o
268 Conselho Estadual e o Conselheiro Robson responde que o CEDCA se
269 manifestará após encaminhamento desta proposição via e-mail sobre o que
270 realmente os Conselheiros devem deliberar. Lucia encerra sua fala, se despede e
271 se coloca à disposição do Conselho. A Conselheira Elaine agradece à Senhora
272 Lucia pela sua participação na plenária orientando os Conselheiros Estaduais.
273 Dando continuidade a plenária, a Coordenadora propõe a leitura das atas de
274 março e abril, por considerar ser importante a leitura das mesmas, apesar de já
275 terem sido enviadas para todos os Conselheiros, mas que poucos deram retorno
276 de aprovação destas, ou com sugestões de alteração. Sendo assim, o Conselheiro
277 Robson leu a ata de março na íntegra, colocada em votação, a qual foi aprovada
278 por unanimidade. Momento das Comissões Temáticas do CEDCA: 1) Comissão
279 do Socioeducativo (recém constituída): A Conselheira Máira relatou que na
280 reunião que aconteceu ontem (dia 18 de maio, por falta de quorum, não
281 deliberaram sobre a pauta prevista, apenas discutiram sobre a situação da
282 ACADEJUC que foi enviada ao CEDCA relatando que os antigos agentes da
283 “São Lucas” que estavam no sistema carcerário retornarão às suas funções no
284 CASE de São José, conforme destaca a servidora *Neylen Bruggemann Bunn*
285 *Junckes via e-mail: “Pertencentes ao Sistema de Garantia de Direitos do*
286 *Estado de Santa Catarina, entendo ser necessário informar que a partir da*
287 *quinta-feira última passada, através da Portaria nº 0376/DEASE/GAB/SJC,*
288 *aconteceu à remoção de ofício das servidoras que estavam na Academia de*
289 *Justiça e Cidadania/ ACADEJUC, responsáveis pela formação inicial e*
290 *continuada do Sistema Socioeducativo Catarinense, para o CASE da Grande*
291 *Florianópolis... É claro o retrocesso que hoje configura o Estado em relação às*
292 *medidas socioeducativas e compreendo que o espaço formativo é essencial para*
293 *desconstruir a doutrina da situação irregular que ainda vigora nos paradigmas*
294 *e práticas efetuadas na Socioeducação catarinense. Diante desta configuração,*
295 *solicito que o Sistema de Garantia de Direitos faça a diferença na garantia de*
296 *direitos dos adolescentes em conflito com a lei”*. Como deliberação, Máira
297 manterá contato com MPSC, Corregedoria da Justiça e Cidadania e Juíza de São
298 José – Dra. Ana Cristina, solicitando um encontro com todos para discutir a
299 situação supracitada, informando que, com mudança da diretoria a Academia de
300 Justiça e Cidadania – ACADEJUC, mudou o perfil dos professores, desabafando
301 ainda que após tantos avanços nas capacitações e períodos exitosos agora
302 acontece este retrocesso. A Conselheira Erli coloca que o Sistema
303 Socioeducativo é “direitos humanos” que interliga com Justiça e Cidadania e
304 não Segurança Pública, sugerindo outros espaços de capacitação, pois os
305 servidores do CASE não se consideram professores, mas sim, agentes de
306 vigilância. A Conselheira Elaine coloca que, na audiência pública sobre o
307 Sistema de Atendimento Socioeducativo em nosso Estado que aconteceu no dia
308 18 de abril foi muito discutido sobre tirar o Sistema Socioeducativo do Sistema
309 Penitenciário (carcerário), caso contrário, sempre se dará esse tipo de situação.
310 Sugere encaminhar esta proposição para o Ministério Público - MPSC, o

311 Tribunal de Justiça - TJSC, junto ao CEDCA e à Diretoria de Direitos Humanos
312 – DIDH. A Conselheira Maria Elisa – DIDH, relata que houve avanço quando o
313 sistema socioeducativo migrou da Secretaria de Segurança Pública – SSP para a
314 Secretaria de Justiça e Cidadania – SJC com a criação da ACADEJUC. No
315 entanto, propõe a criação de uma Secretaria Exclusiva ou a migração do
316 Atendimento Socioeducativo para a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e
317 Habitação – SST, onde já tem os técnicos estaduais que capacitam para o
318 atendimento de Privação de Liberdade Assistida – PLA e de Prestação de
319 Serviço Comunitário – PSC. Porém, o ideal seria “re” pensar de forma
320 aprofundada o já existente e melhorá-lo, pensando em ações futuras com o
321 executivo. O Conselheiro Robson ressaltou sobre a deliberação da última
322 plenária do CEDCA de solicitar ao Tribunal de Contas – TEC/SC, através de
323 uma carta que este mesmo redigirá que este Conselho tenha maior parceria e
324 acesso às informações conforme já deliberado na plenária de março de 2016
325 (*Ofício ao TCE/SC provocando-o para que modifique seu Regimento Interno,*
326 *em seu artigo 103 que “impede os Conselhos de Direitos de solicitarem*
327 *consulta a este organismo, através de minuta”, sendo permitida esta prática,*
328 *apenas para o executivo e judiciário, lembrando que os Conselhos são formados*
329 *paritariamente por representantes governamentais, ou seja, representantes do*
330 *executivo*). Destaca sobre a importância de (re) discutir sobre a destinação das
331 multas de trânsito para o FIA Estadual, bem como sobre o repasse fundo a
332 fundo, sendo que a comissão de Normas estudará a lei di Fia/SC para possível e
333 necessária alteração. 2) Comissão Intersetorial e de Políticas Públicas: As
334 Conselheiras Elaine e Maria Elisa informaram que poucos convidados
335 compareceram na reunião de ontem (dia 18 de maio), mas que serão
336 incentivados a participarem das próximas reuniões, visto a importância destas.
337 Discutiram sobre o processo para contratação de Assessoria para auxiliar na
338 construção dos planos decenais (setor solicitante), bem como sobre a divisão dos
339 membros desta comissão e convidados em “subcomissões” para recolherem
340 materiais informativos de cada temática dos planos e discutir sobre a melhor
341 forma de estruturá-los. Relataram que, na elaboração do Plano Estadual de
342 Atendimento Socioeducativo, apesar do empenho dos participantes da
343 subcomissão formada na ocasião, foi visível a ausência de técnicos que
344 pudessem articular sobre a estruturação normativa deste, e destacam sobre a
345 importância e a necessidade da construção de planos decenais consistentes para
346 que a implantação aconteça de forma exitosa e real. A Conselheira Elaine ainda
347 destaca sobre a angústia e a preocupação de Adriana Zanqueta, representante da
348 SST na Coordenação da Comissão intersetorial, em não ter como cumprir o
349 prazo estabelecido para entrega dos planos à plenária que seria agosto de 2016
350 (planejado em fevereiro de 2016) bem como a clareza na contratação da Equipe
351 de Assessoria, informando que estão com dificuldade em conseguir orçamentos
352 de interessados. A Conselheira Erli faz um breve histórico sobre a Comissão
353 Intersetorial de foi instituída e constituída em 2013, mostrando - se indignada
354 com a morosidade no processo de contratação, da dificuldade dos orçamentos,

355 da necessidade urgente do estabelecimento de uma rotina de reuniões desta
356 comissão, do arquivamento dos dados existentes e da formação das
357 subcomissões. 3) Comissão de Orçamento e Finanças: A Conselheira Elaine
358 apresenta a nova composição desta comissão, formada pelos Conselheiros
359 Estaduais: Elaine, Janete, Jaime, José Carlos e Juliano. Enfatizou as metas da
360 comissão: A) Capacitação sobre o FIA para os Conselheiros Estaduais do
361 CEDCA e membros da Comissão Permanente de Captação de Recursos do FIA,
362 que se concretizou nesta manhã. B) Reconhecimento legal da Comissão
363 Permanente de Captação de Recursos do FIA, pois esta já existe na paralela
364 deste Conselho Estadual e precisa ser legitimada pelo CEDCA. Sendo assim,
365 sugere que a Comissão de Normas construa uma resolução que dê esta
366 legitimidade, sendo esta proposição aprovada e será apresentada em junho para
367 aprovação pela plenária. Maria Elisa colocou que na capacitação desta manhã,
368 ficou muito claro sobre as formas legais de utilização dos recursos deste Fundo,
369 destacando que o CEDCA cuidará para que todos falem a mesma linguagem
370 com relação à destinação destes recursos, especialmente os membros da
371 comissão permanente de captação, após terem sido também municiados do
372 mesmo conhecimento. Reforçou ainda que o ordenador primário, ou seja, o
373 Secretário da SST, é que assina as despesas, somente após deliberação e
374 determinação da plenária, lembrando da responsabilidade do Conselho Estadual
375 na utilização destes recursos de forma legal. C) Reestruturação da Lei do FIA,
376 com destaque para o repasse fundo a fundo junto à Comissão de Normas. D)
377 Orientação aos Municípios via Resolução CEDCA fundamentada nas Leis
378 Federais e Estaduais. As Conselheiras Erli e Elaine destacam que, observando a
379 realidade dos questionamentos dos municípios que chegam ao CEDCA, sugerem
380 que as Comissões do CEDCA: COF e de Normas, desenvolvam atividades em
381 que sejam revisadas as leis municipais referentes aos fundos municipais,
382 objetivando regulamentá-las e uniformizá-las para facilitar as ações dos
383 Gestores Municipais. A Conselheira Janete explica que a Conselheira Viviane
384 que fazia parte da COF, entregou a prestação de contas do FIA do segundo
385 semestre de 2015 com seu parecer, no entanto, os demais membros não tiveram
386 a oportunidade de analisá-lo, mas que o farão na próxima reunião, agendada
387 para o dia 01 de junho, na SST, e ainda explica que a partir deste ano, a
388 prestação de conta do FIA será feita trimestralmente (não mais semestralmente).
389 Sobre o edital de projetos, a Conselheira Elaine reforça que só se posicionará a
390 favor da construção de um “novo edital”, após realizar as visitas de
391 monitoramento às Instituições que receberam recursos do FIA em 2014, como
392 referência de avaliação a partir das informações recebidas das ONGs. Para tanto,
393 ela e Janete conversaram com Arão (assessor de gabinete da SST) acerca da
394 possibilidade de disponibilizar carro oficial e diárias para realização destas
395 visitas. Arão solicitou que estas enviassem ao gabinete um cronograma de
396 visitas com justificativa da real necessidade desta ação, para análise e posterior
397 resposta. Informa também que, a Secretária Executiva Lidia encaminhou o Plano
398 de Ação e de Aplicação do CEDCA aos membros da Comissão de Orçamento e

399 Finanças – COF, para análise sobre as ações realizadas e reestruturação deste
400 documento para execução das ações ainda pendentes. Comissão de NORMAS:
401 Estão trabalhando na reestruturação das leis do CEDCA e do FIA/SC para
402 aprovação em plenária. Informes: *Visita do CMDCA/CT de Capivari de Baixo:
403 A Conselheira Municipal Rosa, após apresentação dos visitantes, relatou sobre a
404 reestruturação do CMDCA que esteve inoperante por um tempo, destacando as
405 atividades que estão sendo desenvolvidas no município, através do Conselho
406 Municipal. A Conselheira Tutelar Louizi relatou sobre a participação ativa da
407 adolescente Wanessa nas etapas municipal e regional da X Conferência dos
408 Direitos da Criança e do adolescente, que se destacou brilhantemente nas
409 atividades propostas, sendo eleita também para representar o sul catarinense na
410 X CNDCA, que aconteceu em Brasília, nos dias 24 a 27 de abril de 2016, mas
411 que esta não participou (apesar de toda expectativa criada), pois viajaria sozinha
412 em horário deferente dos demais delegados (a empresa responsável pela compra
413 das passagens não considerou essa possibilidade), sendo assim os pais não a
414 liberaram para viajar. Diante do exposto, manifestando indignação e repúdio, o
415 CMDCA entregou ao CEDCA uma carta de repúdio culpabilizando o Conselho,
416 mais precisamente a Secretária Executiva Lidia que estava como chefe de
417 delegação indicada pela SDH. O jovem/adolescente Yuri, representante de Santa
418 Catarina no G38 (grupo de representantes dos Estados brasileiros e demais
419 instituições convidadas) e que atuou fortemente na organização da X CNDCA,
420 explica que os (as) chefes de delegação desempenharam muito bem o seu papel
421 na organização das delegações, no entanto, a SDH e CONANDA deixaram
422 muito a desejar nos retornos aos questionamentos dos estados, desconsiderando
423 as solicitações e informações encaminhadas por estes via e-mail e telefone, bem
424 como desrespeitando as ações de metodologia do encontro planejada pelo G38.
425 Ressaltou também sobre as várias falhas na organização do evento, do hotel sem
426 estrutura para atender à demanda exigida para adolescentes e crianças (sem
427 recursos humanos suficientes para os atendimentos, sem previsão de
428 alimentação para todos, etc), enfim, violando todos os direitos garantidos no
429 Estatuto da Criança e do Adolescente. A Conselheira Erli, como chefe de
430 delegação da comitiva de Santa Catarina que participou da Conferência de
431 Direitos Humanos confirmou as reclamações citadas e acrescentou que foi
432 frustrante a forma de tratamento dos delegados, destacando que nas temáticas
433 discutidas obtiveram êxito em suas deliberações. O Conselheiro José Carlos
434 desabafou sobre a necessidade de repensar também os critérios de escolha dos
435 delegados, pois muitos se inscrevem para participar dos eventos com intuito de
436 passear e de fazer compras. A coordenadora Elaine concluiu que encaminhará a
437 carta de repúdio ao CONANDA e que o CEDCA está à disposição dos
438 CMDCA's. *Evento sobre adoção: Convite da ALESC para evento dia 25 de
439 maio para lançamento da Campanha de Adoção “Laços de Amor”. *I Colóquio
440 sobre o “Combate à Exploração e a Violência Sexual Infantojuvenil, que
441 acontecerá no dia 01 de junho, no plenarinho da ALESC. Nada mais havendo a
442 tratar, a sessão plenária foi encerrada pela Coordenadora Elaine, agradecendo a

443 presença de todos e concluindo que este Conselho está de parabéns, pois vem
444 desempenhando muito bem o seu papel deliberador de Políticas Públicas em
445 prol das Crianças e Adolescentes de Santa Catarina. Eu, Lidia Vargas Peixer,
446 Secretária Executiva do CEDCA, lavrei esta ata que será aprovada e assinada
447 pelos presentes.